



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

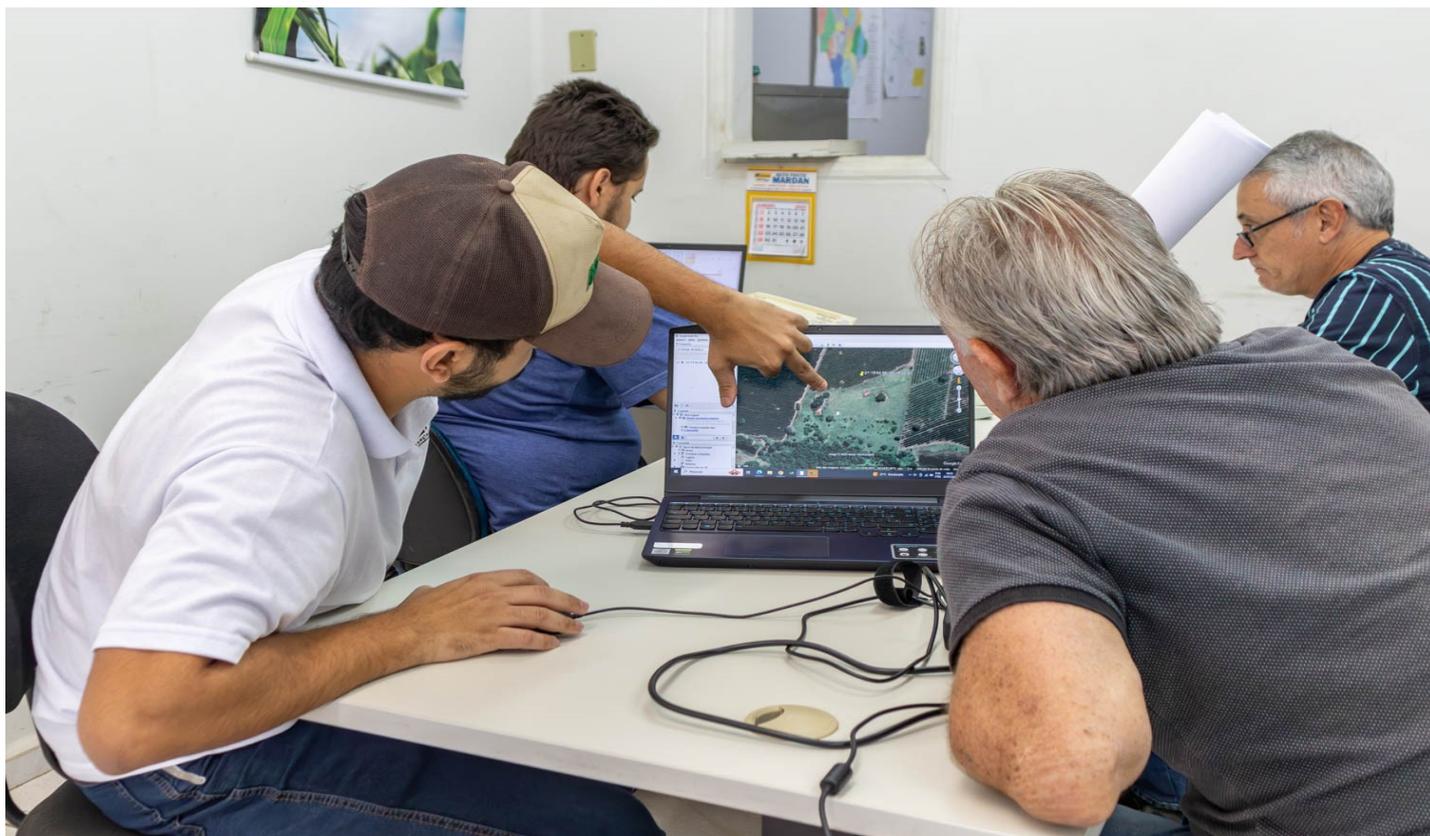
urupes.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 27 de julho de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano III · Edição nº 452

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

## Casa da Agricultura promove “ mutirão do Verde”, com emissão gratuita do Cadastro Ambiental Rural (CAR)



Funcionários da CATI realizando a retificação da CAR gratuita aos produtores rurais de Urupês—Foto: Carina Costa / Prefeitura Municipal de Urupês.

A Prefeitura de Urupês está realizando nesta quarta-feira, dia 26, um mutirão para a emissão gratuita do Cadastro Ambiental Rural (CAR). O evento acontece na Casa da Agricultura e se destina a proprietários rurais que ainda não emitiram o documento obrigatório. O atendimento acontecerá em dois períodos, das 8h às 11h e das 13h às 17h. Não é necessário fazer agendamento, apenas comparecer com os documentos pessoais e da propriedade.

A equipe de atendimento estará pronta para prestar assistência.

Vale destacar que o CAR é essencial para o planejamento ambiental e econômico de propriedades rurais. Ele integra informações importantes sobre a situação ambiental da propriedade, além de ser pré-requisito para obtenção de crédito agrícola.



# EXPRESSO URUPÊS

SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO

Serviço de transporte público municipal, por meio de sistema de micro-ônibus circulares, com objetivo de disponibilizar meio de locomoção à população, interconectando diferentes regiões e bairros das áreas urbanas da cidade de Urupês e de São João.

**Solicitar o Cartão Cidadão na Prefeitura,  
de segunda a sexta, das 08h às 11h  
e das 13h às 17h.**

Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano  
e Agrário



**URUPÊS**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO CONTRATO****PROCESSO Nº 102/2023****CONTRATO Nº 87/2023**

CONTRATADA: AUTO CLIMA COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP

OBJETO: aquisição do ar condicionado, para o respectivo veículo: Caminhão de Lixo END2166, localizado nesta cidade, fornecendo o Kit de ar condicionado e serviço de instalação, considerando que a empresa deve se locomover e realizar a instalação na garagem do almoxarifado, em Urupês/SP, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1218, Bairro Centro.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02. Poder Executivo - 02.06. Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 02.06.01. Departamento de Obras e Serviços Públicos - 15.451.0017.2037.0000. Manutenção dos Serviços Urbanos - 3.3.90.30.00. Material de Consumo - Recursos Próprios; e, 02. Poder Executivo - 02.06. Secretaria de Obras e Serviços Públicos - 02.06.01. Departamento de Obras e Serviços Públicos - 15.451.0017.2037.0000. Manutenção dos Serviços Urbanos - 3.3.90.39.00. Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Próprios.

BASE LEGAL: art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

Município de Urupês, 26 de julho de 2023.

**ALCEMIR CASSIO GREGGIO**

Prefeito Municipal de Urupês/SP

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 01/2022, PARA A ADMISSÃO DE "INSPETOR DE ALUNOS FEMININO".****EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o (s) candidato (s), abaixo indicado (s), habilitado (s) no Concurso Público destinado à admissão de **"INSPETOR DE ALUNOS FEMININO"**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para comparecer em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, até o dia **01 de Agosto de 2023**, das 8 h. às 11h. e das 13h. às 17 horas, a fim de manifestar seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O (s) Candidato (s) deverá (ao) apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de

Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;

b) 01 (uma) foto 3x4 recente;

c) estar quite com a justiça eleitoral;

d) atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

e) não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;

f) Atestado de sanidade física e mental funcional;

g) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção;

h) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

O (s) candidato (s) terá (ao) exaurido (s) os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

a) deixar de anuir a contratação no prazo acima fixado;

b) recusar, expressamente, à contratação;

c) manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da contratação;

d) não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipulada.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Ciente:
8º	GABRIELLY MARTINS SIMÃO	

Prefeitura Municipal de Urupês, 26 de JULHO de 2023.

**ALCEMIR CASSIO GREGGIO**

Prefeito Municipal

## Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP  
 CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144  
 Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br)

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020, n.º 20 de 02 de dezembro de 2020 e n.º 21, de 16 de novembro de 2021.**

A Prefeitura Municipal de URUPÊS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, inscrita no CNPJ sob nº. 45.159.381/0001-94, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 01/08/2023 a 31/12/2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **31/07/2023 a 21/08/2023**, das 13 horas às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP.

### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1.	ABÓBORA paulista madura	Kg	1.000	3,66	<b>3.660,00</b>
2.	ACELGA extra	Peça	100	4,66	<b>466,00</b>
3.	ALFACE crespa	Maço	2.000	4,99	<b>9.980,00</b>
4.	ALHO	Kg	200	21,28	<b>4.256,00</b>
5.	BATATA INGLESA	Kg	3.000	4,83	<b>14.490,00</b>
6.	BETERRABA	Kg	300	4,93	<b>1.479,00</b>
7.	BRÓCOLIS	Maço	50	6,66	<b>333,00</b>
8.	CEBOLA média	Kg	3.000	3,99	<b>11.970,00</b>
9.	CHEIRO VERDE (Cebolinha e salsa)	Maço	2.000	4,99	<b>9.980,00</b>
10.	CENOURA média	Kg	2.000	5,55	<b>11.100,00</b>
11.	CHUCHU	Kg	500	2,49	<b>1.245,00</b>
12.	COUVE manteiga especial	Maço	150	4,99	<b>748,50</b>
13.	ESPINAFRE	Maço	50	4,99	<b>249,50</b>
14.	MANDIOCA DESCASCADA	Kg	1.500	5,99	<b>8.985,00</b>
15.	MILHO VERDE – pacote com 5 unidades	Pacote	300	6,66	<b>1.998,00</b>
16.	PEPINO japonês	Kg	1.000	3,99	<b>3.990,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP  
 CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144  
 Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br)

17.	REPOLHO verde liso	Kg	1.000	4,16	<b>4.160,00</b>
18.	TOMATE salada	Kg	2.000	5,99	<b>11.980,00</b>
19.	TOMATE maduro	Kg	1.200	4,99	<b>5.988,00</b>
20.	ABACAXI pérola médio	Peça	250	5,03	<b>1.257,50</b>
21.	BANANA nanica	Kg	7.000	3,84	<b>26.880,00</b>
22.	GOIABA vermelha	Kg	500	4,99	<b>2.495,00</b>
23.	LARANJA pêra	Kg	6.000	2,58	<b>15.480,00</b>
24.	LIMÃO Taiti	Kg	250	2,06	<b>515,00</b>
25.	MANGA Tommy	Kg	2.000	5,89	<b>11.780,00</b>
26.	Mexerica Ponkan	Kg	2.200	4,33	<b>9.526,00</b>
27.	MELANCIA média (redonda/comprida)	Kg	3.000	3,16	<b>9.480,00</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 08/2020, Art.31, §1º e §4º).

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 02- Poder Executivo 0205-Secretaria Municipal de Educação 020503- Merenda Escolar 12.306.0011.2029.0000 - Manutenção da Merenda Escolar - 3.3.90.30.00-Material de Consumo – Recurso Federal;

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 08/2020.

### 3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante atualizada;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP  
CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144  
Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br)

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante atualizada;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas atualizadas;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

### **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII (modelo da Resolução FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 07 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

4.3 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP  
CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144  
Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br)

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

Os fornecedores classificados deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, na Prefeitura Municipal de Urupês (Cozinha Piloto), com sede à Rua Gustavo Martins



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP  
 CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144  
 Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br)

Cerqueira, nº 463 - Centro, até o dia 23 de agosto de 2023, até as 16 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 24 horas após o prazo da apresentação das amostras.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
ABÓBORA paulista madura	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
ACELGA extra	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
ALFACE crespa	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
ALHO	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
BATATA INGLESA	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
BETERRABA	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
BRÓCOLIS	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
CEBOLA média	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
CHEIRO VERDE (Cebolinha e salsa)	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
CENOURA média	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
CHUCHU	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
COUVE manteiga especial	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
ESPINAFRE	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
MANDIOCA descascada	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
MILHO VERDE – pacote com 5 unidades	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
PEPINO caipira	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
REPOLHO liso	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
TOMATE salada	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
TOMATE maduro	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
ABACAXI pérola médio	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
BANANA nanica	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
GOIABA vermelha	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
LARANJA pêra	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
LIMÃO Taiti	Prefeitura Municipal de Urupês	Mensal
MANGA Tommy	Prefeitura Municipal de Urupês	Mensal
MELANCIA média (redonda/comprida)	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP  
CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144  
Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br)

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Diário Eletrônico do Executivo do município no endereço na internet [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br).

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/ Entidade Executora.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

URUPÊS/SP, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

CLEUDIA MARIA ETTRURI  
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

ALCEMIR CASSIO GREGGIO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP  
 CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144  
 Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br)

**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 02/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP  
 CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144  
 Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br)

ANEXO VII (continuação)  
 MODELO DE PROJETO DE VENDA  
 MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 02/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital n 02/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).					
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP  
 CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144  
 Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br)

ANEXO VII (continuação)  
 MODELO DE PROJETO DE VENDA  
 MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**